



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



TERMO DE DOAÇÃO N.º 086/19

Processo Administrativo n.º 17/10/29717

Donatário: Município de Campinas

Doadora: Associação dos Amigos da EMEF PE Avelino Canazza

Objeto: Doação de bens móveis.

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 51.885.242/0001-40, com sede na Avenida Anchieta, n.º 200, Centro, CEP: 13.015-904, Campinas, Estado de São Paulo, devidamente representado, doravante designado simplesmente **DONATÁRIO**, e, de outro lado, **ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DA EMEF PE AVELINO CANAZZA**, inscrita no CNPJ sob nº 01.926.789/0001-79, doravante denominada **DOADORA**, celebram um contrato de doação, em conformidade com o processo em epígrafe, o qual é de pleno conhecimento das partes e fica integrando este, como se aqui estivesse transcrito, com as seguintes cláusulas e condições:

PRIMEIRA – DA DOADORA

1.1. A **DOADORA**, por sua livre e espontânea vontade, sem coação de quem quer que seja, resolve doar ao **DONATÁRIO**, livres de quaisquer ônus ou encargos, os seguintes bens, de acordo com os dados discriminados nas fls. 37 do processo administrativo em epígrafe, transferindo-lhes, por conseguinte, em caráter definitivo e irrevogável, toda posse, jus, direito e domínio sobre tais bens:

Item	Descrição	Quant.	Valor total (R\$)
01	Computador All in one Samsung E3 TV Intel	01	3.264,16
02	Ventilador de parede Osc. Venti Delta 60 Cm	08	2.507,44
03	Mesa de Pebolim 2 pes	01	800,00
04	Mouse Estacionários de esfera Bigtrack Ablenet	01	580,00
05	Vocalizador – Gravador Digital Gotalk 9+	02	2.080,00
06	Accionador interruptor Big Red Twist Aci de Pressão	01	380,00
07	Plastificadora A3 P 380 – MR Máquinas	01	880,00

SEGUNDA – DONATÁRIO

2.1. O **DONATÁRIO** declara que aceita a doação ora celebrada em todos os seus termos.

TERCEIRA – DAS DESPESAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



3.1. As despesas com a transferência dos bens ora doados e as relativas à sua manutenção correrão por conta do DONATÁRIO.

QUARTA – DO VALOR

4.1. Atribui-se ao presente o valor total de R\$ 10.491,60 (dez mil, quatrocentos e noventa e um mil reais e sessenta centavos) conforme se depreende das informações, às fls. 37 do processo em epígrafe.

QUINTA – DO PATRIMÔNIO

5.1. Os bens ora doados serão incorporados ao patrimônio do DONATÁRIO e, após o devido tombamento, destinados à Secretaria Municipal de Educação, a qual caberá sua guarda e conservação.

E, por estarem justas e contratadas, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Campinas, 28 MAIO 2019

SOLANGE VILLON KOHN PELICER
Secretária Municipal de Educação

ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DA EMEF PE AVELINO CANAZZA

Representante Legal:

RG nº 7.828.101-5

CPF nº 017.462.248-19